CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

174/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho para sedação por Óxido nitroso.

DESERTO

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

PROTOCOLO Nº 206/2017

DIA 29/11/17

HORA 09:59

ASSINATURA _____

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00002

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02.

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de processo licitatório para aquisição de APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações estabelecidas no Anexo I.

Considerando a Ata n.º 007/2017 da Assembleia realizada na data de 14/11/2017, com participação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, na qual fora aprovada a aquisição do APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO; com intuito de proporcionar e garantir atendimento odontológico com segurança e eficácia aos pacientes com necessidades especiais sob sedação no ambulatório de Especialidades Odontológicas do CONIMS;

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

01) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO

02) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 28 de novembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 214/2017
Data: 17/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 164

Folha: 1/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO	**Identificação:**	

Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de mangueiras O2 e N2O; 02 cilindros O2 e N2O (+	0,0000	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000004 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Solicitação Nr.: 214/2017 Data: 17/11/2017 Nr. por Centro de Custo: 164

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oximetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses. (13-01-0052)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMETNO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Processo Adm. nº: 174/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: À vista / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Urgência: Sim
Vigência: Até o término da garantia
Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.08.00.00.00	16.505,69
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total previsto:	16.505,69

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit	16.505,6933	16.505,69

Pato Branco, 28 de Novembro de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			de mangueiras O2 e N20; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oximetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses. (13-01-0052)		
			Total Geral ------>	16.505,6933	16.505,69

Pato Branco, 28 de Novembro de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 174/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: À vista / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: Até o término da garantia
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMETNO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

J - Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Dt sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.08.00.00.00	16.505,69
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total Previsto :	16.505,69

Pato Branco, 28 de Novembro de 2017.

Altair José Gasparetto

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 161 de 27 de setembro de 2017

Súmula: Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Indicar Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a Modalidade Pregão, as pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
João Henrique Rossini	066.572.369 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 043/2017.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 174/2017
Data do Processo Adm.: 28/11/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMETNO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	310.578,33	16.505,69
					Total Previsto:	**16.505,69**

					Total Geral:	**16.505,69**

Pato Branco, Em 28/11/17

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00010

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 **- Pato Branco - PR**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	174/2017
Número Processo / Ano:	174/2017
Data do Processo:	28/11/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMETNO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
3	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	310.578,33	16.505,69
					Total Previsto:	**16.505,69**

					Total Geral:	**16.505,69**

Pato Branco, Em 28/11/17

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 00011

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 214/2017
Data: 17/11/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902 **Identificação:**
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO

Observações: Atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

FORNECEDOR:

Razão Social: ..... **Banco / Agência:** ..... / .....
Endereço: ..... **Conta Corrente:** .....
Telefone/Fax: ..... / ..... **CNPJ:** .....

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... **Validade da Proposta:** .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		UND	APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de mangueiras O2 e N2O; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oximetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses. (13-01-0052)			

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017.

Ivan Regis Ziem

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00012

Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **comercial@scmedical.net.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato
Enviada em: 17/11/2017 | 15:22
Recebida em: 17/11/2017 | 15:22
20171117120... .pdf **113.28 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00013

RES: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: **Arthur Diniz (SC MEDICAL)**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato
Enviada em: 20/11/2017 | 10:21
Recebida em: 20/11/2017 | 10:21

image004.png **24.88 KB** image005.jpg **2.27 KB** image006.png **24.88 KB**
image007.png **7.53 KB** image008.jpg **2.05 KB**

Bom dia

Nós não trabalhamos com o item solicitado.

Qualquer dúvida estou á inteira disposição.

Atenciosamente

rthur Diniz
Depto Licitação
Fone: (41) 3332-6364

Anne Frank, 3125 - Boqueirão

Curitiba – PR

http://www.scmedical.net.br

SC MEDICAL
Comercio e Serviço Eireli.
KTK

---

e: SC Medical (Ana Paula) [mailto:comercial@scmedical.net.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 16:25
Para: licitacao@scmedical.net.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

SC MEDICAL
Comercio e Serviço Eireli.
KTK

Ana Paula Santana
Depto Comercial
Fone: (41) 3332-6364

Rua: Anne Frank, 3125 - Boqueirão

Curitiba – Pr
Site: www.scmedical.net.br

Sua vida é única! Prevenção é o caminho!

00014

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 15:22
Para: comercial@scmedical.net.br
Assunto: Solicitação de Orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

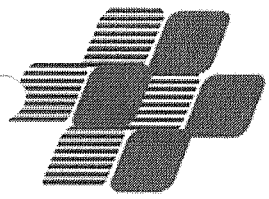

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00015

Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **viver@viver.med.br ,diego@viver.med.br ,fabiano@viver.med.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso
Enviada em: 17/11/2017 | 15:27
Recebida em: 17/11/2017 | 15:27
20171117120... .pdf **113.28 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS

00016

RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

De: **Viver Equipamentos Médicos**
Para: **licitacao@conims.com.br ,diego@viver.med.br ,fabiano@viver.med.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso
Enviada em: 17/11/2017 | 15:35
Recebida em: 17/11/2017 | 15:36
image001.jpg **5.41 KB**

Boa tarde,

Esse item não temos.

Att,

Administrativo/Financeiro

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Rua Elvira Falten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - site: www.viver.med.br

· LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
ada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 15:27
..ra: viver@viver.med.br; diego@viver.med.br; fabiano@viver.med.br
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

'00017

Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **edilgrein@hotmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato
Enviada em: 17/11/2017 | 15:24
Recebida em: 17/11/2017 | 15:24
20171117120... .pdf **113.28 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00018

Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **odontomedifb@hotmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato
Enviada em: 17/11/2017 | 15:25
Recebida em: 17/11/2017 | 15:25
20171117120... .pdf **113.28 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00019

Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **marcosdaniel@altermed.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato
Enviada em: 17/11/2017 | 15:26
Recebida em: 17/11/2017 | 15:26
20171117120... .pdf **113.28 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00020

Solicitação de orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **luiz.balam@dentalcremer.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido Nitroso
Enviada em: 17/11/2017 | 15:29
Recebida em: 17/11/2017 | 15:29
20171117120... .pdf **113.28 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00021

URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO

De: LICITACAO - CONIMS
Para: licitacao1@medika.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO
Enviada em: 21/11/2017 | 10:12
Recebida em: 21/11/2017 | 10:12
20171121070... .pdf **112.53 KB**

Bom dia,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/21 10:06:11
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.21.2017 07:02:25 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00022

Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **licitacao@damedi.com.br ,damedi@damedi.com.br ,atendimento@damedi.com.br ,financeiro@damedi.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso
Enviada em: 29/11/2017 | 08:10
Recebida em: 29/11/2017 | 08:10
20171129050... .pdf **113.16 KB**

Bom dia,

Solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/29 08:07:24
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.29.2017 05:03:35 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00023

Re: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso

De: **Damedi - Flávia**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de aparelho para sedação por óxido Nitroso
Enviada em: 29/11/2017 | 08:36
Recebida em: 29/11/2017 | 08:36

Olá bom dia!!

não trabalhamos com esse aparelho.

qualquer duvida fico a disposição.

ATT Flávia

Em 29/11/2017 08:10, LICITACAO - CONIMS escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso, conforme descritivo em anexo.
>
> Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.
>
> Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/29 08:07:24
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.29.2017 05:03:35 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

--
Att.
Flávia Antunes Pinheiro.
SETOR DE VENDAS
Tel: (46) 3220-4949
Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 95.368.320/0001-05
Rua Paraná nº 299 - Centro - Pato Branco - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00024

Orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **cirurgicadentalriga@hotmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 22/11/2017 | 16:15
Recebida em: 22/11/2017 | 16:15
20171122130....pdf **112.75 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/22 16:08:58
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00025

Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **equimedvendas@gmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 22/11/2017 | 16:49
Recebida em: 22/11/2017 | 16:49
20171122130....pdf **112.75 KB**

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para aparelho para sedação por óxido nitroso.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/22 16:08:58
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00026

Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **vendas@jgmorya.com.br ,jgmorya@jgmorya.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 22/11/2017 | 16:46
Recebida em: 22/11/2017 | 16:46
20171122130... .pdf **112.75 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/22 16:08:58
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00027

Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **edilgrein@hotmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 23/11/2017 | 11:11
Recebida em: 23/11/2017 | 11:11
20171123080... .pdf **112.44 KB**

Bom dia,

Solicitamos orçamento conforme anexo.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas no descritivo do aparelho.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/23 11:08:55
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.23.2017 08:05:06 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00028

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.368.320/0001-05 MATRIZ		04/11/1992

NOME EMPRESARIAL
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DAMEDI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	299	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-074	CENTRO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
asspem@asspem.com.br	(46) 3225-5262 / (46) 9900-7804

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2017** às **08:03:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

3225.4904 ·00029

alvaro@realmedic.com.br

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fechar empresa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.069.022/0001-10 MATRIZ		14/06/2006

NOME EMPRESARIAL
REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REALMEDIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARIBOIA	587	SALA 01 E 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-262	CENTRO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nedia@ortecrnc.com.br	(46) 3223-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2017** às **08:03:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

'00030

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.069.022/0001-10 MATRIZ		14/06/2006

NOME EMPRESARIAL
REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARIBOIA	587	SALA 01 E 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-262	CENTRO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nedia@ortecrnc.com.br	(46) 3223-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2017** às **08:03:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00031

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.435.077/0001-04 MATRIZ		10/11/2006

NOME EMPRESARIAL
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DUTRAMED DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITACOLOMI	1831	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-070	AMADORI	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DUTRAMED@DUTRAMED.COM.BR	(46) 3224-1222 / (46) 3225-0131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2017** às **08:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00032

Re: Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato

De: **Marcos Daniel da Silva - Altermed**
Para: **licitacao@conims.com.br ,vendas3@altermed.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitamos orçamento de Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato
Enviada em: 21/11/2017 | 21:57
Recebida em: 21/11/2017 | 21:57
Orçamento -... .PDF **43.34 KB**

Boa Noite.

Sandra, Conforme solicitado segue orçamento em anexo!!!

Fico a disposição!!!

---

enciosamente,

Marcos Daniel da Silva

Promotor de Vendas
Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Fone (47) 3520-9000 (47) 9941-8861
E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

Em 17/11/2017 15:26, LICITACAO - CONIMS escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicitamos orçamento de aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato, conforme descritivo em anexo.
>
> Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.
>
> Atenciosamente,
>
> > Sandra Fim
> > LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
> > CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
> > Fone: (46) 3313 3550
> > Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
> > CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
> > www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/17 15:12:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.17.2017 12:08:45 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00033
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 28291

Cliente.....Consorcio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Endereço.....Rua Afonso Pena
Municipio.....PATO BRANCO - PR
Att.Sr(a).....A/C Sandra

Cód..... 0664
Fone..... (46)3313-3559
Fax..... (46)3313-3559
CNPJ/CPF.. 00.136.858/0001-88

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
1	Aparelho para Sedação por Óxido de Nitrato	1	UND	12.900,00000	12.900,00
		1	**Total:**		**12.900,00**

ATENÇÃO !!!
( ) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:
Pagamento.....30 - 30DD
Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)
Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)
Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Marcos

Rio do Sul (SC), 21/11/2017

Promotor do Setor:
Marcos Daniel
***Fone:* (43)3351-8452**

G & G *HOSPITALAR*

00035

A
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS
ATT/ MARLUSA MORAIS
ENDEREÇO: R. AFONSO PENA, 1902 – SAMBUGARO
PATO BRANCO - PR

REFERENTE:	**DATA**: 24/11/2017
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**: PERMANENTE
PAGAMENTO: A COMBINAR	**FRETE**: CIF
Prazo de entrega: Até 30 dias	**Marca: DIVERSSOS**

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
1	**APARELHO PARA SEDAÇÃO POR OXIDO NITROSO MARCA JG MORIYA MODELO: ROTAMIX AUTOMÁTICO MORIYA** O Rotamix Automático é um equipamento compacto que oferece precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagens de Óxido Nitroso e Oxigênio é ajustado automaticamente por um único botão de controle. Os equipamentos da linha Rotamix são os únicos que oferecem Blender e escala expandida de 220mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N2O/O2), facilitando a leitura e proporcionando maior precisão e segurança na administração dos gases. O Rotamix Automático conta com os principais sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 - Interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Segurança contra Hipóxia - Garante uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia - Permite a entrada de ar na falta de N2O/O2. Botão de concentração de O2 - Leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. COMPOSTO POR Rotamix Suporte Cilindro Regulador Oxigênio Regulador Óxido Nitroso Cilindro Oxigênio Cilindro Óxido Nitroso Oximetro de Mesa modelo MD300M acompanha sensor de dedo adulto 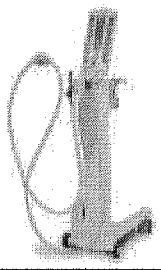	1	**R$ 21.983,40**	**R$ 21.983,40**

Att.

Edilberto Greinert
(45) 99923-0087

18.5.f

10 471 797 / 0001 - 69

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Rua Fortaleza, 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANÁ

Edilberto Greinert & Cia Ltda
CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical CEP: 85.807-090 Cascavel – PR
Fone: (45) 3039-6774 ou 9923-0087 **E-mail: edilgrein@hotmail.com**

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00036

RES: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso

De: **Fernanda (JG Moriya)**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia: **karine@jgmoriya.com.br ,anapaula@jgmoriya.com.br**
Cópia oculta:
Assunto: RES: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 23/11/2017 | 12:16
Recebida em: 23/11/2017 | 12:18
image003.jpg **2.81 KB** image002.jpg **12.22 KB**

Bom dia Sandra,

Segue cotação.

Rotamix automático – R$ 9.028,80

Suporte para cilindro – R$ 1.285,20

Cilindro de O2 (10L / 1,5m³) – R$ 880,00

Cilindro de N2O (10L / 1,5m³) – R$ 880,00

Regulador para cilindro de O2 – R$ 307,04

Regulador para cilindro de N2O – R$ 381,44

Não estamos fabricando o oximetro M1000, como opção temos o MD300M.

R$ 14.633,68

Oximetro MD300M – R$ 1.872,00

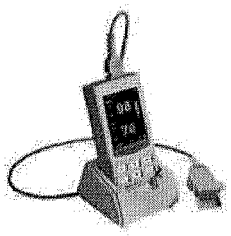

Validade da proposta: 30 dias

Para primeira compra somente pagamento antecipado.

Faturamento mínimo: R$ 300,00

Prazo de entrega: 20 dias a partir do pedido confirmado.

Frete: FOB

Att

Fernanda Caroline Domingos Zaik

Fisioterapeuta

61.982.621/0001-17

00037

www.jgmoriya.com.br

E-mail: fernanda@jgmoriya.com.br

Escritório: (11) 5573-9773 - Ramal 132

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 11:30
Para: fernanda@jgmoriya.com.br
Assunto: ENC: Orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso

Bom dia,

Solicitamos orçamento de aparelho para sedação por óxido nitroso.

Pedimos a gentileza de apontar possíveis falhas na descrição do equipamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/11/22 16:08:58
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.22.2017 13:05:11 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00038

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1856 00039

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.882.621/0001-17 MATRIZ		20/05/1992

NOME EMPRESARIAL
J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COLORADO	279	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.225-050	IPIRANGA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOS@PROLINKCONTABIL.COM.BR	(11) 3107-4505

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/11/2017** às **15:44:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

00010

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/11/2017 a 27/11/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**13-01-0052 - APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve**									
41/2017	27/11/2017	27/01/2018	1	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - (580)		1,000	12.900,0000	12.900,00	Sim	***
41/2017	27/11/2017	27/01/2018	1	J.G. MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORT. E EXPOT. COMERC		1,000	14.633,6800	14.633,68	Não	
41/2017	27/11/2017	27/01/2018	1	EDILBERTO GREINERT& CIA LTDA - (1857)		1,000	21.983,4000	21.983,40	Não	
					Preço Médio -->		**16.505,6933**	**16.505,69**		
					Total Preço Médio -->		**16.505,6933**	**16.505,69**		

0041

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00012

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Nº DE ORDEM:	**044/2017**
TIPO DE LICITAÇÃO:	**MENOR PREÇO**

1.PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 044/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM,** REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores, para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 15/12/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I – Termo de Referência.

2.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16h00min (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data

fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerando o disposto no Artigo 49, parágrafo II e III da Lei Complementar n.º 123/2006, a participação neste certame será para ampla concorrência, sem reserva de cotas ou exclusividade às micro ou pequenas empresas, uma vez desconhecida a existência de 03 (três) empresas que se enquadrem nesta condição, que estejam situadas local ou regionalmente e que atendam o objeto ora licitado.

4.2. Poderão participar desta licitação os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.3.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. ***Os licitantes que, por ocasião do credenciamento apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.***

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação,** conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III.**

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queria usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; **ou**

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também

caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas *propostas encaminhadas via postal (correio)*, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, *a*

declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III). **Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.**

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária da proponente, agência e nome do banco***.

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a contratada sob pena de desclassificação.

c) Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional - Real (R$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

d) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

e) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

f) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) Deverá ser indicada a **MARCA/MODELO/FABRICANTE**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI.**

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

j) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. ***O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.***

8. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR ANEXO À PROPOSTA OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

8.1. Prospecto do fabricante discriminando o equipamento que se está propondo;

8.2. Certificado de Registro do equipamento emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativo registro do equipamento. No caso de equipamento importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado;

8.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal;

8.4. Fornecimento de manual técnico e serviço operacional, em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias xerográficas ou em CD;

8.5. **Termo de garantia:** Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, inclusive quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contado a partir da data de recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante;

8.6. Apresentação da declaração de credenciamento da empresa detentora do registro dos produtos junto à distribuidora, bem como termo de responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos nos prazos e quantidades estabelecidas no Edital.

8.7. Todos os custos de instalação e manutenção serão de responsabilidade da contratada durante o período de garantia do equipamento;

8.8. Todas as declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa proponente;

8.9. As exigências acima descritas são obrigatórias, sob pena de desclassificações das propostas.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – *(Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).*

a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual.

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

9.1.2.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - *(Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)* **E TRABALHISTA**

a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal.

e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Alvará de Licença e Funcionamento.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA *(Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

b) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA *(Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial, extrajudicial Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

a.1) Índice de liquidez geral (ILG)

a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

a.3) Índice de endividamento (IE)

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP = _____

ILC = AC/PC = _____

IE = PC + ELP/PL = _____

b) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

9.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos

pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios sugere-se para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 16 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

10.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

10.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

10.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

10.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

10.12.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

10.13.Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.15.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.16.O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

10.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

10.20. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.21. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.23. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.24. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

10.25. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.26.A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

11.CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. REAJUSTE

12.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

13. GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS

13.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

13.1.1. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificas, e sem ônus para CONIMS.

13.12.A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

13.13. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

13.14. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

13.15. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

13.16. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

14. RECURSOS

14.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

14.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

14.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

16. PENALIDADES

16.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

16.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

16.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

17.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

17.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível

a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

17.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

17.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

17.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

18.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

18.2.4. Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.2.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

18.2.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

18.2.7. Anexo VII – Minuta do Contrato

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando a Ata n.º 007/2017 da Assembléia realizada na data de 14/11/2017, com participação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, na qual fora aprovada a aquisição do APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO; com intuito de proporcionar e garantir atendimento odontológico com segurança e eficácia aos pacientes com necessidades especiais sob sedação no ambulatório de Especialidades Odontológicas do CONIMS.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
PARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser Automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de	01	16.505,6933	16.505,69

mangueiras O2 e N20; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oximetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses.			

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R$ 16.505,69 (Dezesseis mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado no ambulatório na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-503, das 08h às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

4.2. O equipamento deve estar devidamente embalado de forma que não seja danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.3. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do equipamento licitado.

5. RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

5.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

5.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações licitadas;

5.1.2. O Setor de Compras com auxilio técnico dos profissionais do Ambulatório de Radiologia do CONIMS, serão responsáveis pelo recebimento do equipamento adquirido, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

5.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequentemente aceitação.

5.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva do equipamento, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

5.2.2. Caso satisfatório as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

5.2.3. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

5.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, restará configurado o atraso na entrega, sujeitando a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

5.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

5.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

5.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

5.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

5.2.8. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n. º 8.666/93.

5.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com a Contratada será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão da Autorização de Fornecimento a qual somente deverá ser aceita pela contratada se estiver devidamente assinado pelo responsável do Setor de Compras.

7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação.

7.2. Caso por algum motivo, inclusive pela falta de apresentação dos documentos solicitados, fique impossibilitado à contratação com a proponente vencedora, o CONIMS poderá optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

7.3. O termo de contrato obedecerá à minuta apresentada no Anexo VII.

7.4. É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

7.6.O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONIMS.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n. º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

9.GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

9.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificas, e sem ônus para CONIMS.

9.3.A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

9.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações:

9.4.1.Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

9.4.2. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

9.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 10.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter

provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

9.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

11.OBRIGAÇÕES DA CONTATADA

11.1. Entregar o objeto no prazo e forma ajustada;

11.2. Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas;

11.3. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

11.4. Responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato;

11.5. Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estes: Prova de Regularidade à Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento;

11.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto o fornecimento do objeto;

11.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

11.8. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante

vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A proponente vencedora deverá comprovar a capacidade técnica apresentando:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto;

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital;

14.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados;

14.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02;

14.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02;

14.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 16.3 ou no caso do item 16.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes;

14.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores;

14.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa;

14.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

14.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes;

14.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio;

14.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM;**

14.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado;

14.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

14.12.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

1.4.12.2.Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

14.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.14.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.15.O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07;

14.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final;

14.18.A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data;

14.19. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento;

14.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07;

14.21. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação;

14.22. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM;

14.23. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor;

14.24.A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

15. TREINAMENTO

15.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 (um) dia, durante 08 (oito) horas, para o equipamento adquirido.

15.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. ***Os pagamentos serão realizados à vista após o recebimento definitivo do objeto;***

16.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido;

16.3. ***A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada móvel: quantidade fornecida, os valores unitários e valores totais de cada item, material, dimensões, cor, marca, modelo quando for o caso, itens agregados ao produto, entre outros detalhes que possam caracterizar o bem móvel, além de mencionar o número do processo e a modalidade da licitação e número do empenho.***

16.4. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas, para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

16.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos no ANEXO VI do contrato.

16.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados;

16.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do Edital ou do contrato, inclusive quando não comprovar sua regularidade aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANSÕES

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2017.

Ivan Regis Ziem
Depto de Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00070

ANEXO II

MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

Nome da empresa
Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____
(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 044/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00072

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 044/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00073

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
C.N.P.J.: FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, _____ de _____ 2017.

_____

(nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
CNPJ: FONE/FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA:
AGÊNCIA:
NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 044/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 044/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 044/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo com o prazo de vigência inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos, 12 (doze) meses e que o fornecimento se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de fornecimento;

d) Concordo que os pagamentos serão realizados à vista após a aceitação definitiva do objeto;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
PARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO: O Equipamento deve ser Automático, compacto e oferecer precisão e facilidade de uso, a regulagem da porcentagem de Óxido Nitroso e Oxigênio deve ser ajustado automaticamente por um único botão de controle. O equipamento deve contar com os seguintes sistemas de segurança: Proteção contra falha na alimentação de O2 que interrompe o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico. Deve contar com segurança contra Hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. Válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2 e botão de concentração de O2, este realiza a leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio. Deve acompanhar: 01 kit de máscaras faciais P, M e G com mangueira; 01 kit de mangueiras O2 e N20; 02 cilindros O2 e N2O (+01 cilindro de cada reserva); 01 carinho para transporte e acomodação dos cilindros; 01 Oximetro modelo M1000. Garantia mínima de doze meses.	1			

VALOR TOTAL PROPOSTO DO PROCESSO R$ _____

_____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n.º 174/2017, Pregão Presencial n.º 044/2017, homologado em .../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n. º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e exigências constantes do presente edital e contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I, parte integrante do presente contrato. *(Será elaborado após o término do certame)*

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS

2.1.A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

2.1.1. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados,

compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificas, e sem ônus para CONIMS.

2.1.2. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

2.1.3. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

2.1.4. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

2.1.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 2.1.2 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

2.1.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado na sede do Consórcio, localizada na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, **das 08h às 11h30m e das 14h às 16h 30** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da "Autorização de Fornecimento", ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

3.2. O equipamento deverá estar devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.3. A empresa Contratada deverá assegurar **GARANTIA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO** de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data em que o Consórcio receber o equipamento.

3.4. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 (um) dia, durante 08 (oito) horas, para o equipamento adquirido.

3.4.1. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

4.1.2. O Setor de Compras com auxilio técnico dos profissionais de Odontologia do CONIMS, será responsável pelo recebimento do equipamento adquirido, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatório as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega do equipamento no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o equipamento ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo equipamento também seja rejeitado, restará configurado o atraso na entrega, sujeitando a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.8. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n. º 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do equipamento contratado.

CLÁUSULA QUINTA - TREINAMENTO

5.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o equipamento, caso se faça necessário.

5.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

b) Fornecer e colocar à disposição da contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução do fornecimento.

c) Comunicar imediatamente à contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

d) Utilizar adequadamente os produtos, para os fins que tenham sido projetados;

e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

f) Acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para alguns ajustes ou suspensão da entrega.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) Entregar o objeto no prazo e forma ajustada.

b) Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas.

c) Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

d) Responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas

decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato.

e) Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estes: Prova de Regularidade à Débitos Relativos aos Tributos Federais, a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com os débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento.

f) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto o fornecimento do objeto.

g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

h) Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1. A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(QUE SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*

7.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. ***Os pagamentos serão realizados à vista após o recebimento definitivo do objeto.***

8.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

8.3. **A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada móvel: quantidade fornecida, os valores unitários e valores totais de cada item, material, dimensões, cor, marca, modelo quando for o caso, itens agregados ao produto, entre outros detalhes que possam caracterizar o bem móvel, além de mencionar o número do processo e a modalidade da licitação e número do empenho.**

8.4. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Débitos

Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com os débitos trabalhistas, para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

8.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos no ANEXO VI do contrato.

8.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente valor dos serviços contratados.

8.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do Edital ou do contrato, inclusive quando não comprovar sua regularidade relativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA –VIGÊNCIA.

10.1. O presente contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

13.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

13.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas, com situação regular no cumprimento;

13.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

13.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

13.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

13.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento do fornecimento se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02;

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que

couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2017.

(representante da contratada)
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 333/2017
PROCESSO 174/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nitroso.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 044/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº044/2017, que versa sobre a Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nitroso.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/04
03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06.
04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07.
05) Ato do Gestor –fl. 08

06) Parecer Contábil – fls 09/10.
07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços e comprovante de inscrição e de situação cadastral – fls. 11/40.
08) Relação das Coletas de Preços – fl 041.
09) Edital de Licitação – fls. 42/59
10) Anexos - fls.60/83.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

> *Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
> *VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a Justificativa de f. 02 é razoável, na medida em que houve a aprovação da Assembleia dos prefeitos Ata nº 007/2017, com a participação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, com o intuito de proporcionar e garantir atendimento odontológico com segurança e eficácia aos pacientes com necessidade espaciais sob sedação no ambulatório de Especialidades Odontológicas do CONIMS, além de obtenção de orçamentos junto a 3 fornecedores.

Quanto à modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1°, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

> *"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a* ***modalidade de pregão****, conforme regulamento específico"*(grifos nossos).

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2017

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2017 - PR
Processo Administrativo: 174/2017
Processo de Licitação: 174/2017
Data do Processo: 28/11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/12/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Pato Branco, 28 de Novembro de 2017.

Cacilda Aparecida Santos

SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

FONE/FAX (46) 3242-1281 FONE (46) 3242-1084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo as disposições estatutárias convoca seus associados para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2017, às 19h30min, no auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

1º - Previsão Orçamentária 2018.
2º - Definição Anuidade 2018.
3º - Assuntos Gerais.

NOTA: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembléia será realizada 15 minutos após, com o número mínimo de associados conforme determina o Estatuto.

Chopinzinho, 14 de Novembro de 2017.

Tadeu Squarezi Acorsi
Presidente

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

e Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, ren...ção de licença de operação para Comercio e Armazenamento de Agrotóxicos, localizado na Rodovia PRT 280, KM 101, Município: Clevelândia – PR Licença: 134116. Validade: 24/11/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de inspeção e recarga de 1 (um) extintor Co² 6kg, 2 (dois) extintores PQS 4 kg e 3 (três) extintores AP 10 Lts. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** PAGNONCELLI EXTINTORES LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.016.283/0001-13. **VALOR:** R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 021/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.99.99.00 **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2017. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e Sandra Mara Veiga Pagnoncelli, pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Marca	Valor Unitário Licitado (R$)	Variação Percentual (%)	Valor unitário com reajuste (R$)
1	Diesel S500	LITRO	IPIRANGA	3,06	3,59%	3,17

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2017

Letícia Comocena
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Marca	Valor Unitário Licitado (R$)	Variação Percentual (%)	Valor unitário com reajuste (R$)
1	Gasolina Comum	LITRO	IPIRANGA	3,92	4,19%	4,08

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2017

Letícia Comocena
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
COTRATADA: TOSCAN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.077.688/0003-56
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Marca	Valor Unitário Licitado (R$)	Variação Percentual (%)	Valor unitário com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel 510, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP)	LITRO	PETROBRAS	2,63	19,77%	3,15

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2017

Letícia Comocena
Div. de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Juan Rossi Gonçalves – Me, com sede na Rua Guarani, nº 4232, Bairro São Sebastião, em Chopinzinho – PR, CNPJ nº 27.377.687/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Juan Rossi Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.501.148-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 093.549.159-73

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparo em pavimento poliédrico decorrente da Tomada de Preços nº 9/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 14.459,34 (catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)b. As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MUNICÍPIO, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (1031/F504).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , 23 de novembro de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
CONTRATANTE

Juan Rossi Gonçalves – Me
Juan Rossi Gonçalves – Representante Legal
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Direta, nº 9/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
JUAN ROSSI GONÇALVES - ME	14.459,30

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/11/17

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 66 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 101/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato original de modo a aumentar o preço unitário fixado em contrato para o item 01, passando do valor unitário R$ 3,03 (três reais e três centavos) para R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos).

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 110/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: WILLENBORG & FILHO LTDA ME – R$ 2.930,00; SUSANA DE RAMOS & CIA LTDA - ME – R$ 2.594,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Contratada: **WILLENBORG & FILHO LTDA ME CNPJ: 81.704.397/0001-02**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Contratada: **SUSANA DE RAMOS & CIA LTDA - ME CNPJ: 09.587.318/0001-95**

A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 01 de dezembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. AO DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 88/2017
Tendo em vista erro de digitação do descrito no termo de referência anexo 1 do edital do pregão presencial 88/2017, publicado no site do município no dia 24/11/2017, Então:
Onde se lê:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Média de Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VEÍCULO AUTOMOTOR - Capacidade de 05 Lugares incluindo o Motorista - Zero km - Ano de Fabricação 2017 e modelo 2018 - Cor Branco, Com Para-Choques e Retrovisores na Cor do Veículo - Motor Mínimo 1.0 - Motor Bicombustível (Etanol/Gasolina) - Com no Mínimo (CV)70 - Porta Malas com no Mínimo 215 Litros - Air Bag Duplo - Câmbio de 05 Marchas a Frente e 01 a Ré - 04 Portas - Direção hidráulica ou Elétrica - Freios ABS - Ar condicionado - Vidros elétricos - Travas elétricas e Alarmes - Tapetes de borracha para o interior - Injeção eletrônica - Câmbio mecânico - Proteção no Motor - **Portas Laterais Traseiras Deslizantes lado do Motorista e Passageiros** Desembaçador de Vidros Traseiros - Garantia e Assistência Técnica de 12 meses Contato da Entrega do Veículo - Porta Malas no Mínimo Com Todos os Acessórios que Atendam ao Código Nacional de Trânsito, Principalmente Quanto a Segurança.	1	R$ 41.895,00	R$ 41.895,00
	Valor Total do Item R$			R$ 41.895,00

Leia-se:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Média de Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VEÍCULO AUTOMOTOR - Capacidade de 05 Lugares Incluindo o Motorista - Zero km - Ano de Fabricação 2017 e modelo 2018 - Cor Branco, Com Para-Choques e Retrovisores na Cor do Veículo - Motor Mínimo 1.0 - Motor Bicombustível (Etanol/Gasolina) - Com no Mínimo (CV)70 - Porta Malas com no Mínimo 215 Litros - Air Bag Duplo - Câmbio de 05 Marchas a Frente e 01 a Ré - 04 Portas - Direção hidráulica ou Elétrica - Freios ABS - Ar condicionado - Vidros elétricos - Travas elétricas e Alarmes - Tapetes de borracha para o interior - Injeção eletrônica - Câmbio mecânico - Proteção no Motor e Passageiros Desembaçador de Vidros Traseiros - Garantia e Assistência Técnica de 12 meses Contato de Entrega do Veículo - Porta Malas no Mínimo Com Todos os Acessórios que Atendam ao Código Nacional de Trânsito, Principalmente Quanto a Segurança	1	R$ 41.895,00	R$ 41.895,00
	Valor Total do Item			R$41.895,00

Altera-se data de abertura para o dia 15/12/2017 as 09:01hm, para abertura de proposta.
Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2017.
Josiane Folie
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. AO TOTAL DA QUANTIDADE DO ITEM NA PLANILHA DE SERVIÇOS DO EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2017
Tendo em vista erro de digitação no total descrito no anexo III do edital, na planilha de serviços – pavimentação na quantidade de rampas, da concorrência 01/2017, publicado no site do município no dia 03/11/2017, Então:
Onde se lê:
Item 6 – rampa para PNE com piso tátil (NBR 9059) modelo 02 – 5,94 metros quadrados, no quadro do orçamento aprovado pelo DER a quantidade de 37.
Leia-se:
Item 6 - rampa para PNE com piso tátil (NBR 9059) modelo 02 – 5,94 metros quadrados, no quadro do orçamento aprovado pelo DER a quantidade de 33, e;
Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) modelo 6 – 7,65 metros quadrados, no quadro aprovado pelo DER a quantidade de 6.
Devido a alteração acima, e devido a férias coletivas municipal, **altera-se data da abertura para o dia 23/01/2018 as 09:01hm, para abertura dos envelopes.**
Bom Sucesso do Sul, 30 de novembro de 2017.
Josiane Folie
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribola, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 52, de 30 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período, RESOLVE:

Art. 1º Estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2017 a 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2017 - PR
Processo Administrativo: 174/2017
Processo de Licitação: 174/2017
Data do Processo: 28/11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/12/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a Integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Pato Branco, 28 de Novembro de 2017.

Cacilda Aparecida Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Considerando a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 81/2017, e considerando a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 29/11/2017, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, com o valor total de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2017.
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Em concordância com a Ata datada em 29/11/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valor descrito abaixo.

EMPRESA VENCEDORA: NERI PENSO 47286067915 - MEI, CNPJ: 11.383.972/0001-29.

LINHA 01 – SÃO CRISTÓVÃO	
ITINERÁRIO	Manhã: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45. Tarde: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 17h15.
HORÁRIOS	Manhã: 6h30min às 7h30min Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min
EXTENSÃO	66.8 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 09 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente

QUANTITATIVO/VALORES

Item	Itinerário	Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)	Total de dias Letivos ano de 2017	Valor por KM (R$)
01	Linha Um (01)	66,80	214	3,80
Valor Total da Licitante	R$ 54.321,76 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).			

EMPRESA VENCEDORA: IRACY ZANELA 15854221934 - MEI, CNPJ: 02.999.930/0001-26.

LINHA 02 – VILA BONITA	
ITINERÁRIO	Manhã: Vila Bonita/Estrada Mezarobа/até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45. Tarde: Vila Bonita/Estrada Mezaroba/até a Escola Municipal Irmã Neli sentido inverso a partir das 17h15.
HORÁRIOS	Manhã: 6h30min às 7h30min; Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;
EXTENSÃO	98.5 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 16 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

TABELA 02: QUANTITATIVO/VALORES

Item	Itinerário	Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)	Total de dias Letivos ano de 2017	Valor por KM (R$)
02	Linha Dois (02)	98,50	214	3,80
Valor Total da Licitante	R$ 80.100,20 (Oitenta Mil e Cem Reais e vinte Centavos).			

EMPRESA VENCEDORA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ: 09.493.464/0001-51.

LINHA 03 – SAGRADA FAMÍLIA	
ITINERÁRIO	Manhã: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45. Tarde: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 17h15.
HORÁRIOS	Manhã: 6h30min às 7h30min; Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;
EXTENSÃO	89,3 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 20 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente

TABELA 03: QUANTITATIVO/VALORES

Item	Itinerário	Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)	Total de dias Letivos ano de 2017	Valor por KM (R$)
03	Linha Três (03)	89,30	214	3,80
Valor Total da Licitante	R$ 72.618,76 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos).			

EMPRESA VENCEDORA: GILMAR ANTONIO SBICIGO - ME, CNPJ: 11.466.488/0001-63.

LINHA 04 – TRINTA VOLTAS	
ITINERÁRIO	Manhã: Linha Trinta Voltas/Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45. Tarde: Linha Trinta Voltas/Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 17h15.
HORÁRIOS	Manhã: 6h30min às 7h30min; Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;
EXTENSÃO	99,9 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 20 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente

QUANTITATIVO/VALORES

Item	Itinerário	Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)	Total de dias Letivos ano de 2017	Valor por KM (R$)
04	Linha Quatro (04)	99.9	214	3,85
Valor Total da Licitante	R$ 82.307,61 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).			

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 289.348,33
(Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 165/2017
DATA: 30.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências
A Integra da deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

conims@conims.com.br (46) 3313-3550

CONIMS

00089

Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Credenciamento/Chamamento Público Inexigibilidades Processos Administrativos Dispensa Contratos

Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2017 **01/12/2017**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I – Termo de Referência.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2017 **29/11/2017**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2017 **29/11/2017**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017 **22/11/2017**

O presente processo tem por objeto o CADASTRAMENTO DE MARCAS DOS MATERIAIS PARA OSTOMIA EM GERAL, destinados a pré-qualificação dos mesmos para futuros Registros de Preços a serem promovidos pelo Consórcio.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017 **14/11/2017**

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017 **14/11/2017**

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual

DOWNLOAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017 **14/11/2017**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2017

10/11/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual

DOWNLOAD

anterior 1 2 3 4 5 ... 30 31 próxima »

Página 1 de 31

Voltar

Home
Institucional
- História
- Municípios
- Informações Gerais
- Galeria de Prefeitos
- Missão
- Visão

Licitações
Atos Legais
- Federal
- Leis de Ratificação
- Documentos Institucionais
- Editais e Atas
- Resoluções
- Eliminação de Documentos

Contato
- Contato
- Ouvidoria

Contas Públicas
- Orçamento
- Contrato de Rateio e Aditivos
- Relatórios Lei Responsabilidade Fiscal
- Demonstrações Contábeis

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Convênios
Acesso Restrito
- IDS Saúde
- Passagens e Diárias
- Agenda de Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR
conims@conims.com.br
(46) 3313-3550
Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 01/12/2017 08:57:40

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00091

Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **edilgrein@hotmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017
Enviada em: 01/12/2017 | 09:04
Recebida em: 01/12/2017 | 09:04
AVISO DE LI... .pdf **67.77 KB** EDITAL PR 0... .pdf **732.04 KB**

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 044/2017 - AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000092

92

Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **marcosdaniel@altermed.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017
Enviada em: 01/12/2017 | 09:08
Recebida em: 01/12/2017 | 09:08

EDITAL PR 0... .pdf **732.04 KB** AVISO DE LI... .pdf **67.77 KB**

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 044/2017 - AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00093

Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **fernanda@jgmoriya.com.br ,vendas@jgmorya.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 044/2017
Enviada em: 01/12/2017 | 09:05
Recebida em: 01/12/2017 | 09:06
AVISO DE LI... .pdf **67.77 KB** EDITAL PR 0... .pdf **732.04 KB**

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 044/2017 - AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RES: Aviso e Edital de licitação referente PR 44/2017

De: Fernanda de Paula - Licitação 4
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Aviso e Edital de licitação referente PR 44/2017
Enviada em: 05/12/2017 | 10:08
Recebida em: 05/12/2017 | 10:08
image001.gif **4.22 KB**

Sandra, bom dia.

Obrigada pelo escolha de nossa empresa para envio do edital, porém não comercializamos ao aparelho cotado.

Comercializamos somente material médico hospitalar.

No aguardo de futuros envio de editais e cotações e material médico.

Atenciosamente,

Fernanda de Paula

Agente de Documentos e Licitação
Sênior

4600

94

(31)3681-15.. | (31) 3688-6010

licitacao4@medika.com.br

www.medika.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a pessoa identificada e pode conter informações confidenciais. Se você não é o destinatário, por gentileza, notifique-nos imediatamente via e-mail e apague esta mensagem. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas.

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 15:16
Para: licitacao4@medika.com.br
Assunto: Aviso e Edital de licitação referente PR 44/2017

Boa tarde,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial 044/2017.

para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso e Edital de licitação referente PR 44/2017

De: LICITACAO - CONIMS
Para: licitacao4@medika.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de licitação referente PR 44/2017
Enviada em: 04/12/2017 | 15:16
Recebida em: 04/12/2017 | 15:16

AVISO DE LI... .pdf **67.77 KB** EDITAL PR 0... .pdf **732.04 KB**

Boa tarde,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial 044/2017.

para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Pe 46000,

92

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00098

Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido nitroso

De: LICITACAO - CONIMS
Para: tatiane@jgmoriya.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 08/12/2017 | 09:05
Recebida em: 08/12/2017 | 09:05
EDITAL PR 0... .pdf **732.04 KB**

Bom dia Tatiane,

Segue em anexo Edital referente PR 04/2017.

Gentileza conformar o recebimento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00099

RES: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido nitroso

De: **Tatiane - JGMoriya**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido nitroso
Enviada em: 11/12/2017 | 11:21
Recebida em: 11/12/2017 | 11:21
image001.png **15.63 KB**

Bom dia Sandra,

Infelizmente não podemos participar da concorrência, estamos com uma certidão vencida e ainda não conseguimos regularizar.

idão expedida pela secretaria municipal.

Atenciosamente

Tatiane Souza

Licitações

tatiane@jgmoriya.com.br

(11) 2914-9716

*tel ID 35*44*48457*

Nextel (11) 9.4037-8259

Visite o site: www.jgmoriya.com.br

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 09:06
Para: tatiane@jgmoriya.com.br
Assunto: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido nitroso

Bom dia Tatiane,

Segue em anexo Edital referente PR 04/2017.

Gentileza conformar o recebimento.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00101

Nº

RE: solicitação de edital

De: **LICITACAO - CONIMS**
Para: **financeiro@damedi.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: solicitação de edital
Enviada em: 15/12/2017 | 08:39
Recebida em: 15/12/2017 | 08:39
EDITAL PR 0... .pdf **732.04 KB**

Bom dia,

Segue em anexo edital solicitado referente ao PR 044/2017.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Financeiro" <financeiro@damedi.com.br>
Enviada: 2017/12/15 08:36:00
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: solicitação de edital

bom dia

Solicito o Edital de licitação 044/2017

Att,

Susamara Reginato

Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR Processo Administrativo: 174/2017 Processo de Licitação: 174/2017 Data do Processo: 28/11/2017

00102

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 46/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Não compareceram interessados para participar deste Pregão, portanto fica declarada licitação deserta.

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos ..... - Pregoeiro(a)

Sandra Fim ..... - Pregoeira

Maria Claracy Sartor ..... - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Morais ..... - Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz ..... - Equipe de Apoio

00103

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 343/2017
PROCESSO 174/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nitroso.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 044/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 044/2017, que versa sobre a Aquisição de Aparelho para sedação por óxido nitroso.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

001) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/04
03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06.
04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07.
05) Ato do Gestor –fl. 08

06) Parecer Contábil – fls 09/10.
07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços e comprovante de inscrição e de situação cadastral – fls. 11/40.
08) Relação das Coletas de Preços – fl 041.
09) Edital de Licitação – fls. 42/59
10) Anexos- fls.60/83.
11) Parecer Jurídico – fls. 84/86
12) Aviso de Licitação – fls. 87/101
13) Ata de Reunião de Comissão de Licitação – fls.102

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4°, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No entanto, apesar de a fase externa ter sido regularmente iniciada, com a devida publicidade, não houve nenhum interessado em participar desse pregão, em razão do que fica declarada deserta a presente licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito e declara como licitação deserta.

Pato Branco, 15 de novembro de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2017 - PR
Processo Administrativo: 169/2017
Processo de Licitação: 169/2017
Data do Processo: 30/10/2017

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2017

Motivo: Não acudiu interessados no certame, portanto declarada licitação deserta.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017

Altair José Gasparetto

00105

000109

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7038| Pato Branco, 19 de dezembro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES

Associação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Materiais Elétricos de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná; dos Empregados no Comércio de Pato Branco e Região; dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco e Região; das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco, e Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região. DENOMINAÇÃO: Associação dos Trabalhadores Sindicalizadas, fundada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), na cidade de Pato Branco – estado do Paraná. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: Constituído de bens imóveis, títulos e valores. DURAÇÃO: a entidade é por tempo indeterminado. FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados e colaborar com as autoridades públicas no em tudo que versar sobre os Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Materiais Elétricos de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná, dos Empregados no Comércio de Pato Branco e Região; dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco e Região; dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco e Região e dos [illegible]adores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região. A [illegible]de não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, composta de 15 (quinze) membros com mandato de quatro anos. Diretoria Executiva, composta de 03 (três) titulares e três suplentes com mandatos de quatro anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de quatro anos. REPRESENTAÇÃO: a associação é representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelo Diretor – Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá se reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado em partes iguais aos: Sindicatos que estejam ativos na associação, em vista de, serem os mesmos, os doadores inicial de todo o patrimônio da Associação.

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.

Ari Martins da Silva Pinto – Presidente
CPF: 555.090.299-00

Dr. Cícero Vieira de Araújo
Assessor Jurídico
OAB-PR, nº 27.397

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 134/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo da licitação: R$ 1.151.867,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Fono/Fax (46) 3242-1686/1407
Centro – 85560-000 – Chopinzinho - Paraná

RESOLUÇÃO nº 005/2017

Institui o Jornal "Diário do Sudoeste" como órgão oficial de divulgação da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o Jornal "Diário do Sudoeste", de circulação diária, de propriedade da Editora Jurili Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081/0001-08, com sede na Rua Caramuru, 1267, Pato Branco – PR, como órgão oficial de divulgação da Câmara Municipal de Chopinzinho, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.673, de 24/11/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 002, de 26 de setembro de 2014 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2017.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

ESTADO DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGAO PRESENCIAL
Nr.: 44/2017 - PR
Processo Administrativo: 174/2017
Processo de Licitação: 174/2017
Data do Processo: 28/11/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2017

Motivo: Não compareceram interessados para participar deste Pregão, portanto fica declarada licitação deserta.

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2017

Altair José Gasparetto

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua Valentin Olivo, nº 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 32461648
CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

ERRATA: ONDE SE LÊ:

CÂMARA DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017

Processo nº 06/2017; Pregão Presencial nº 002/2015; Homologado: 08/01/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 firmado em 02/05/2017, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade, na Área Pública em todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil, junto a Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, compreendendo o que segue no anexo descritivo nos processo de licitação, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2017, denominado de CONTRATANTE o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. IRINEU ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 101.444.897-9 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 759.110.519-15 e do outro lado denominada de CONTRATADA a Sra. DANIELE DE FÁTIMA ÓRIO, brasileira, divorciada, Contadora portadora do RG nº 7.007.678-0 e inscrita no CPF sob o nº 023.277.649-04, residente e domiciliada na Rua Olímpia Pizolatto nº 581, Bairro Martignago, também nesta cidade de Saudade do Iguaçu, comarca de São João/PR. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e valor, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. VALOR DO ADITIVO: R$ 15.870,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 24/10/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/02/2018.

LEIA-SE:

CÂMARA DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017

Processo nº 06/2017; Pregão Presencial nº 001/2017; Homologado: 03/04/2017;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 firmado em 02/05/2017, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade, na Área Pública em todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil, junto a Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, compreendendo o que segue no anexo descritivo nos processo de licitação, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2017, denominado de CONTRATANTE o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. IRINEU ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 101.444.897-9 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 759.110.519-15 e do outro lado denominada de CONTRATADA a Sra. DANIELE DE FÁTIMA ÓRIO, brasileira, divorciada, Contadora portadora do RG nº 7.007.678-0 e inscrita no CPF sob o nº 023.277.649-04, residente e domiciliada na Rua Olímpia Pizolatto nº 581, Bairro Martignago, também nesta cidade de Saudade do Iguaçu, comarca de São João/PR. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e valor, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. VALOR DO ADITIVO: R$ 15.870,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 – PROCESSO Nº. 088/2017 TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/01/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de empresa para execução do transporte de pacientes para realização de hemodiálise no Município da Pato Branco, o qual será realizado 03 (três) vezes por semana, sendo inicialmente nas segundas, quartas e sextas feiras, fincando o transportador obrigado a acompanhar os pacientes desde as suas residências, até o local do seu tratamento, sendo que, o mesmo deverá aguardar o término dos atendimentos e no retorno a este Município de Clevelândia deixá-los nos seus lares", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 18 de dezembro de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 159/2017, de 05 de dezembro de 2017, com abertura e julgamento em 18 de dezembro de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 159/2017 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: AR LUZZA – COMÉRCIO E INSTALADORA EIRELI, CNPJ Nº 23.928.274/0001-40: LOTE 01 Item – 01. Saudade do Iguaçu dia 18 dezembro de 2017, CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 159/2017 - SRP, de 05/12/2017, com abertura e julgamento em 18/12/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 159/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: AR LUZZA – COMÉRCIO E INSTALADORA EIRELI, CNPJ Nº 23.928.274/0001-40. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 18 de dezembro de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 159/2017. ATA Nº 196/2017 - AR LUZZA – COMÉRCIO E INSTALADORA EIRELI, CNPJ Nº 23.928.274/0001-40.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 19/12/2017, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
IVANI UHNO FINGER – ESCRIVÃ

EDITAL
Prazo 30 dias

O DR. CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho prolatado nos autos n.0001306-95.2013.8.16.0076 (PROJUDI) de Demarcação em que são requerentes CLAUDINEI JOSÉ MEZZOMO, SONIA MARIA RAMOS MEZZOMO, e SUELY TEREZINHA MEZZOMO representados por OTILIO JOSÉ MEZZOMO e requeridos ANESTOR LUIZ FORNARI e IRMA TITON FORNARI, MILTON LUIZ MUXFELDT, MARIA ELISETE VITTI WERNEQUE e MARCELINO APARECIDO WERNWQUE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA e ANTONIO VIEIRA DA SILVA, que por meio deste CITA A REQUERIDA MARIA ELISETE VITTI WERNEQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.798.605/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 036.411.698-60, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo legal de 20 (vinte) dias. ADVERTÊNCIA: não sendo contestado no prazo legal de 20 (vinte) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos requeridos, os fatos articulados na inicial pelo autor, tudo conforme inicial e despacho a seguir transcritos: CLAUDINEI JOSÉ MEZZOMO E OUTROS... por esta e na melhor forma de direito vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência para, com fundamento no art. 946 do Código Processo Civil, propor a presente AÇÃO DIVISÓRIA contra os demais condôminos ANESTOR LUIZ FORNARI e IRMA TITON FORNARI, brasileiros, casados, ele portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.41073 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 078.987.389-00, residentes na Rua Orlando Ferri, Bairro São Cristóvão s/n CEP: 85.550.000, nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR e MILTON LUIZ MUXFELDT, inscrito no CPF sob n.º 025.458.889-15, residente na Rua Orlando Ferri, Bairro São Cristóvão s/n CEP: 85.550.000, nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR e MARIA ELISETE VITTI WERNEQUE e MARCELINO APARECIDO WERNWQUE, brasileiros, casados, ela portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.798.605/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 036.411.698-60, ele portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.432.150/7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 464.653.679-04, residentes e domiciliados na Rua Orlando Ferri, Bairro São Cristóvão s/n CEP: 85.550.000, nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pesso ajurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76995455000156, com endereço na Praça dos Três Poderes s/n, CEP: 85.550.000, Centro, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR e ANTONIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 912.284 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 193.160.629-34, residente na Rua Orlando Ferri, Bairro São Cristóvão s/n CEP: 85.550.000, nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida/PR, levando em consideração os motivos seguintes: I. DA SÍNTESE FÁTICA Inicialmente cumpre salientar que os requerentes são herdeiros do "de cujus" Daniel José Mezzomo, que adquiriu a área de 9.594,00 m2, sem benfeitorias, em comum dentro de uma área maior, cadastrada no INCRA sob n.º 722 057 011 851, de área total de 22,2 m2, conforme R-5, da matrícula n.º 1237, tendo referido "de cujus" realizado a venda da área de 3.440,00 m2, conforme R28 da matrícula 1237, restando a área de 6.974,00 m2, de propriedade do "de cujus", conforme cópia em anexo. Ressalta-se que os requerentes promovera inventário e partilha dos bens do espólio do pai, Daniel José Mezzomo, consistente na área de 6.974,00 m2, da matrícula n.º 1237, conforme Escritura pública de inventário e partilha, documento em anexo. Ocorre que, referida área está em condomínio juntamente com a área maior dos requeridos, tratando-se de uma propriedade comum e não mais interessando aos requerentes a comunhão, assiste-lhes o direito de exigir dos requeridos condôminos a sua divisão, correndo as despesas do processo divisório em proporção. A propriedade "sub judice", cuja divisão se pretende por meio desta lide, é constituída da área de 12.789m2, sendo que a área dos requerentes a que se pretende a divisão é de 6.974,00 m2, da matrícula n.º 1237. A divisão que se pretende por força desta ação, referente ao condomínio da matrícula 1237, deve atender aos mais rígidos princípios de igualdade quanto a qualidade na constituição dos quinhões dos condôminos, tendo-se em nota a diversidade de valores da gleba. Pertinente salientar, que todos os requerentes condôminos são maiores e capazes, no entanto, não há concordância por parte dos requeridos quanto a divisão, o que deixa prejudicada a via extrajudicial, por escritura pública, não restando outra alternativa senão invocar a tutela jurisdicional para resolver a questão, determinando-se à divisão do imóvel quanto a área de propriedade de cada condômino, individualizando a área de 6.974,00 m2, de propriedade dos requerentes, expedindo mandado de adjudicação a cada condomínio que nessa divisão lhe couber; II. DO DIREITO Inicialmente, cabe salientar que quando há mais de um titular de direito real sobre o mesmo bem, tem-se a figura do condomínio, passando a ser a coisa indivisa. A lei, no entanto, permite a divisão da coisa comum, através da ação divisória, extinguindo-se, em decorrência, o estado de indivisão. Observa-se que desde o antigo direito romano o proprietário pode se utilizar para individualizar seu bem imóvel, a actio communi dividundo denominada ação de divisão. O artigo 5º inciso, XXIII, da Carta Magna garante o direito de propriedade Para que esse direito possa ser exercido dentro de sua plenitude, é necessário que ele possa ser individualizado, para isso é assegurado no art.1320 do Código Civil de 2002 Ainda, a ação divisória poderá ser promovida a qualquer tempo, sendo o estado condominial transitório, pois ninguém é obrigado a permanecer nele, desde que a coisa comum não seja indivisível. Outro aspecto importante apontado por Marcos Vinicius Rios Gonçalves é que a ação de "divisão trata exclusivamente da divisão de terras particulares. As devolutas, bens públicos dominicais, deverão ser objetos das ações discriminatórias, tratadas pela lei n.6383/76". (2010, v2, p 296). A presente demanda espelha lastro jurídico no artigo 946, inciso II do Código de Processo Civil. Desta feita, combinando as disposições do diploma processual, acima elencadas, conclui-se pela total pertinência, e, outrossim, a procedência da presente Ação Divisória, proposta em razão da não concordância dos requeridos quanto a divisão. A legislação ampara o direito dos requerentes, assim como a jurisprudência. Assim conclui-se, pela pertinência da presente demanda, no que concerne a divisão da área comum entre os condôminos. III. DO REQUERIMENTO FINAL Em face do exposto requer: a) Seja a presente recebida juntamente com os documentos que a acompanham; b) Sejam citados os réus/condôminos, através de Oficial de Justiça, para, querendo, formular os pedidos sobre pretensões dentro dos seus quinhões, conforme artigo 970 do Código de Processo Civil; c) Não atingindo a um consenso quanto à divisão, seja, ab initio, determinada a realização de prova pericial, nomeando 02 (dois) arbitradores e 01 (um) agrimensor, para fins do artigo 972 e segs.do Código de Processo Civil, facultada às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, bem como, ordenando que os réus prestem oportunamente abono pro rata das custas e despesas com a perícia a ser confeccionada, quando a posteriori calculadas, conforme artigo 1.297 do Código Civil. d) Ao final, seja proferida sentença determinando à divisão do imóvel em questão, quanto a área de propriedade de cada condômino, individualizando a área de 6.974,00 m2, de propriedade dos requerentes, expedindo o competente mandado de individualização e consequente desmembramento; e) Em caso de resistência, sejam os réus condenados nos ônus sucumbências; f) A produção de provas testemunhais, documentais, periciais, e, especialmente, o depoimento pessoal dos réus. Dá-se a causa o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Nestes termos, Pede e espera deferimento. Pato Branco, 12 de julho de 2013. Geronumo Antonio Defaveri Advogado, OAB/PR 41.781 Isaias Morelli Advogado, OAB/PR 43.446. DESPACHO: I – Conforme art. 953, do CPC, citem-se os réus para, querendo, oferecer contestação no prazo de 20 (vinte) dias, com os requisitos previstos no artigo 278, combinado com o artigo 277, caput, ambos do Código de Processo Civil, observando-se ainda o artigo 276, advertindo-se sobre o disposto nos artigos 285 e 319 do mesmo Código. II – Com a resposta, apresentados documentos ou alegadas preliminares, digam os autores em 10 (dez) dias. III – Diligências necessárias. Coronel Vivida, 28 de Outubro de 2013. Susan Nataly Dayse Perez da Silva Magistrado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete. Eu, Ana Maria Schulz Auache, auxiliar juramentada, o digitei e conferi.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA
Juiz de Direito

2	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI LTDA
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
4	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 11 de janeiro de 2018, as 10:00 horas da manhã para abertura dos envelopes, proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvas, 02 de Janeiro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

DIHOANY TOCHINSKI

BAZZI MACIEL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0CBD4D5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 58/2017
OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 175/2017, tendo o setor de procuradoria jurídica exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado os preço do produto referente ao item abaixo:

DESCRIÇAO	Preço vigente desta data em diante
Gás GLP P-13	R$ 80,00
Gás GLP P-45	R$ 377,00

Catanduvas, 02 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4606DC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR	
CNPJ: 13 .858/0001-8	Processo Administrativo:	174/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	174/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	8/11/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2017
Motivo: Não compareceram interessados para participar deste Pregão, portanto fica declarada licitação deserta.

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75EDEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 128/2017 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 128/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R$ 171.629,56 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:29995C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 008/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Mandirituba, numa extensão de 321,00 metros, situado no Bairro Paloma, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 22499/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Mandirituba, situados no Bairro Paloma, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua General Carneiro até o final (lote 3 da quadra 08).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	215,60	1.724,80
Subtotal -------					1.724,80
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.011,15	9,52	9.626,15
Subtotal--------					9.626,15
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	558,00	6,62	3.693,96
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	406,21	18,53	7.527,11
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	144,00	64,10	9.230,40
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	321,00	91,33	29.316,93
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 40	ud	16,00	290,31	4.644,96
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	32,00	822,20	26.310,40
Subtotal--------					80.723,76
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.568,00	2,31	5.932,08
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	609,90	60,70	37.020,93
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	365,94	74,20	27.152,75

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000108

RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido n...

De: **Tatiane - JGMoriya**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido n...
Enviada em: 13/12/2017 | 10:33
Recebida em: 13/12/2017 | 10:33
image001.png **15.63 KB** Rotamix-Aut... .pdf **3.78 MB**

Sandra,

Segue.

Atenciosamente

Tatiane Souza

Licitações

tatiane@jgmoriya.com.br

(11) 2914-9716

*Nextel ID 35*44*48457*

Nextel (11) 94037-8259

Visite o site: www.jgmoriya.com.br

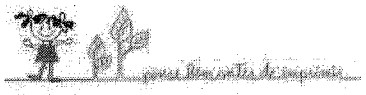

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 09:56
Para: Tatiane - JGMoriya <tatiane@jgmoriya.com.br>
Assunto: RE: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido nitroso

Tatiane,

o Catálogo em anexo é de oximetro de pulso. Mas estamos falando de APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme o Edital do PR 044/2017.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000109

De: "Tatiane - JGMoriya" <tatiane@jgmoriya.com.br>
Enviada: 2017/12/13 09:48:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: Edital de Licitação PR 044/2017 - Aparelho para sedação por óxido nitroso

ROTAMIX MORIYA

ROTAMIX
AUTOMÁTICO

O **Rotamix Automático** é um equipamento compacto que oferece precisão e facilidade de uso , a regulagem da porcentagem de Óxido nitroso e Oxigênio é ajustado automaticamente por um único botão de controle.
Os equipamentos da **linha Rotamix** são os únicos que oferecem **Blender** e **escala expandida** de 220mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N_2O/O_2) , facilitando a leitura e proporcionando maior precisão e segurança na administração dos gases.

-Sistema de Oxigenação em caso de emergência.
-Balão de Silicone de 1, 2 e 3 litros.
-Sistema Antipoluição que mede a vazão e não pressão.
-Máscaras de silicone autoclaváveis com sistema de segurança contra inversão.

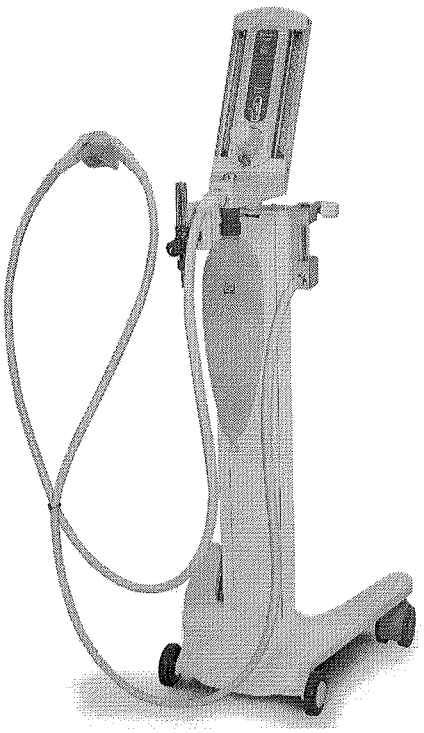

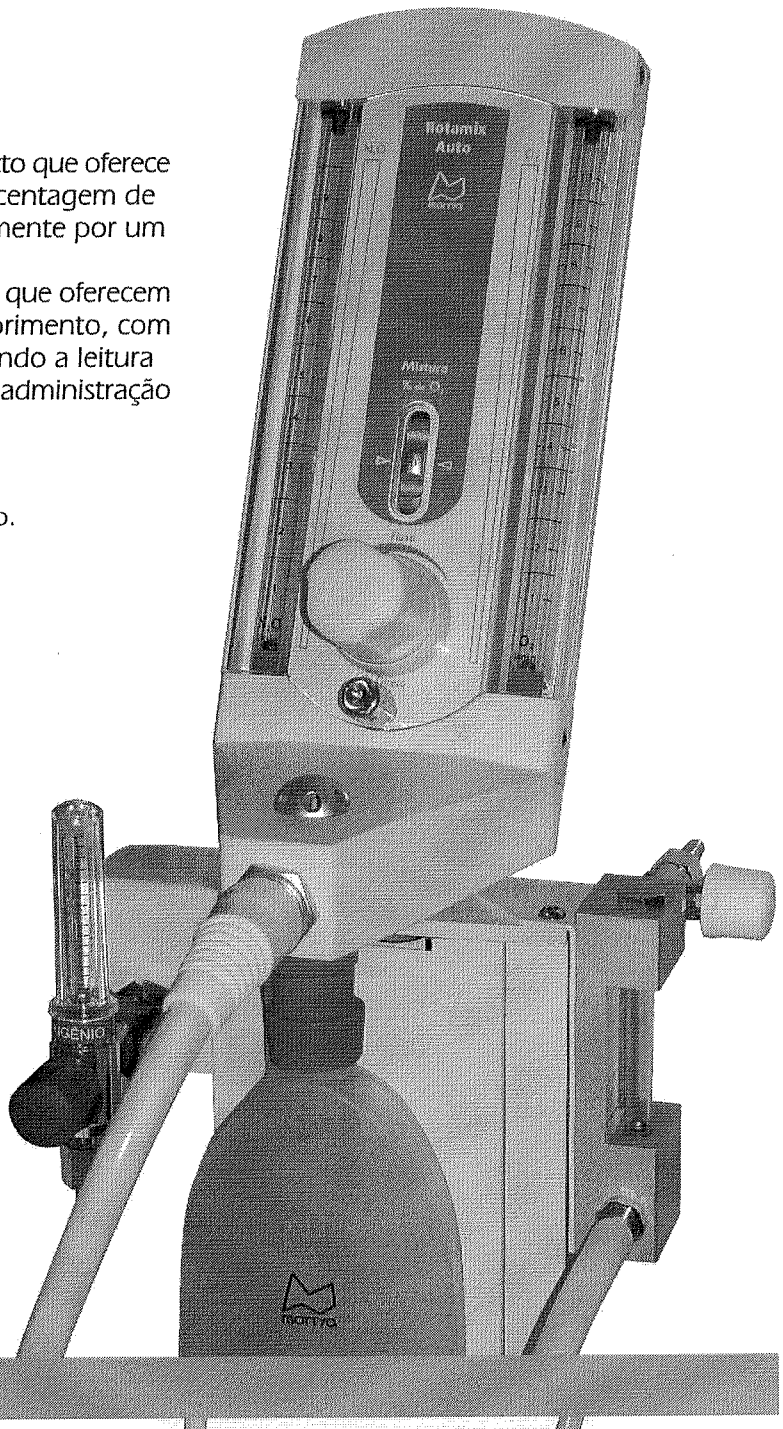

O **Rotamix Automático** conta com os principais sistemas de segurança:

Proteção contra falha na alimentação de O_2
-Interrompe o fornecimento de N_2O se a alimentação de O_2 for interrompida ou se a pressão de O_2 for reduzida abaixo de um limite crítico.

Segurança contra hipóxia
-Garante uma concentração mínima de 30% de O_2 na mistura fornecida ao paciente.

Válvula antiasfixia
-Permite a entrada de ar na falta de N_2O/O_2.

Botão de concentração de O_2
-Leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura Óxido Nitroso/Oxigênio.

MÁSCARA NASAL
ODONTOLÓGICA

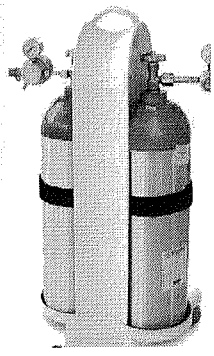

Conjunto portátil de cilindros
(Opcional)

Linha Odontológica J.G. Moriya

Empresa líder no mercado, projeto e fabricação 100% nacional
Assistência técnica com garantia de um ano contra defeitos de fabricação em todo o território brasileiro.
Única empresa que oferece um conjunto de sedação consciente completo, com diferentes modalidades de monitorização, kit de emergência, cilindros de aço ou alumínio com gases, balão de silicone e autoclaváveis, máscaras de silicone e autoclaváveis, maleta de emergência, circuito respiratório em silicone e autoclavável, fluxômetro acoplado para emergência, sistema antipoluição que mede a vazão e não a pressão.

Máscara Odontológica

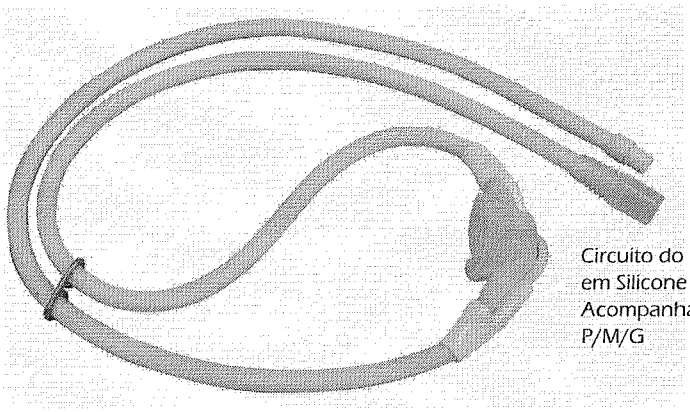

Circuito do paciente
em Silicone Autoclavável
Acompanha 3 máscaras:
P/M/G

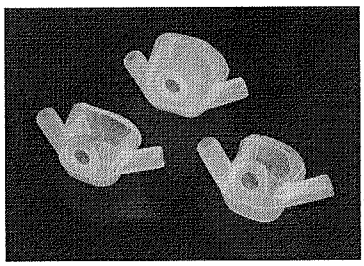

Máscaras em Silicone Autoclavável
Tamanhos: pequeno, medio e grande

Reanimadores de silicone autoclaváveis

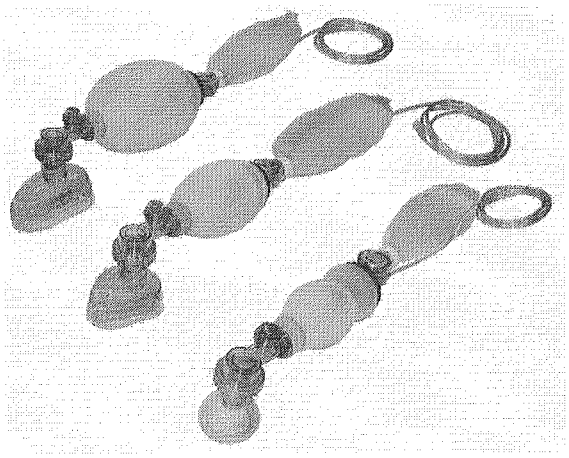

Monitor M 3000

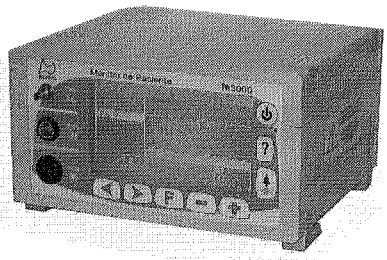

Monitor de paciente
com ECG e oximetri
de pulso e PANI

Oxímetros de Pulso

Modelo portátil

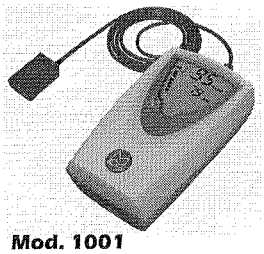

Mod. 1001

Oxímetro de Pulso
Para mesa mod. 100

Oximetros de dedo

MD300E

MD300C

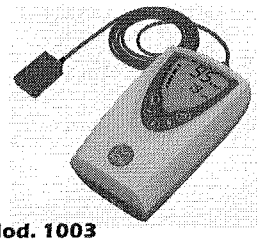

Mod. 1003

Oxímetro
dedo Digi

Conjuntos portáteis Oximed

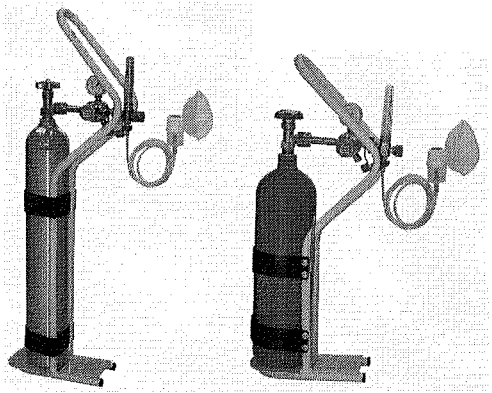

Leves, de fácil manuseio, para
atendimento de emergência.

J.G.Moriya Repres. Import. e Export. Comercial Ltda.
Unidade I - Rua Colorado, 279 - CEP 04225-050
Vila Carioca - Ipiranga - São Paulo/SP

J.G.Moriya Repres. Import. e Export. Comercial Ltda.
Unidade II - Rua da União, 377
CEP 04107-011 Aclimação - São Paulo/SP